

TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 565374**

**Extrato de Arquivamento do IC 000535-808/2015**

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento na Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna público o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL (IC) Nº 000535-808/2015, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: P. Victor Lacombe Scarpa & Cia Ltda SPE ME.

Assunto: Promover a apuração relativa ao Loteamento Jardim Tropical, em Altamira/PA.

Para acesso à íntegra da promoção de arquivamento, deve ser encaminhado e-mail para mpaltamira@mppa.mp.br, solicitando o documento, fazendo referência ao IC 535-808/2015. Até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Altamira/PA, 28 de julho de 2020.

Bruna Rebeca Paiva de Moraes – Promotora de Justiça

**Protocolo: 565384**

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020-MPPA/PJRP.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020-MPPA-PJRP (SIMP Nº 000539-084/2020).

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rondon do Pará.

OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Abel Figueiredo e suas respectivas Secretarias Municipais, aos responsáveis pelos Órgãos de Segurança Pública em Abel Figueiredo – Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Delegado de Polícia Civil e Comando da Polícia Militar, nas respectivas áreas de competências que adotem as seguintes medidas:

1. A fim de evitar a aglomeração de pessoas e eventual propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), executem todas as providências necessárias visando o cumprimento integral do Decreto Estadual Nº 609, de 16 de março de 2020, especialmente coibindo a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas, carreatas, de qualquer caráter e/ou espécie no território do município de Rondon do Pará;

2. Empreendam diligências visando identificar os responsáveis pela promoção dos eventos, a fim de que a Polícia Judiciária e o Ministério Público possam, conforme o caso, apurar e promover as responsabilidades no âmbito criminal e civil;

3. em sendo o caso, a imediata instauração de procedimento policial apuratório de responsabilidade criminal em face do descumprimento, em tese, do Decreto Estadual Nº 609, de 16 de março de 2020, e do Decreto Municipal Nº 065/2020, de 04 de maio de 2020, especialmente considerando as disposições dos artigos 132 e 268 do Código Penal quando vêm estabelecer:

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo decorre do transporte de pessoas para a prestação de serviços em estabelecimentos de qualquer natureza, em desacordo com as normas legais.

Infração de medida sanitária preventiva

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro;

4. Comuniquem IMEDIATAMENTE ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Rondon do Pará o eventual descumprimento do Decreto Estadual Nº 609, de 16 de março de 2020, e do Decreto Municipal Nº 065/2020, de 04 de maio de 2020, de forma a viabilizar a adoção das medidas cabíveis em face dos transgressores;

5. Promovam ampla divulgação desta RECOMENDAÇÃO, visando informar o maior número de pessoas possível, objetivando garantir o direito constitucional à saúde dos munícipes de Rondon do Pará

DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal de Abel Figueiredo e suas respectivas Secretarias Municipais, aos responsáveis pelos Órgãos de Segurança Pública em Abel Figueiredo – Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Delegado de Polícia Civil e Comando da Polícia Militar.

Rondon do Pará, 05 de maio de 2020.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

**Protocolo: 565408**

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 05/2020-MPPA/PJRP.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2020-MPPA-PJRP (SIMP Nº 000540-084/2020).

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rondon do Pará.

OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR Aos Representantes/Diretores/

Pastores/Padres, de qualquer templo religioso no município de Rondon do Pará (católico, evangélico, kardecista, budista, umbandista, e afins) que adotem providências no sentido de Não realizarem no município de Rondon do Pará missas, cultos e/ou procissões e/ou eventos, em qualquer dia e horário, até a flexibilização das restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609/2020, bem como que, em caso de optarem pelo uso de canais eletrônicos e de mídias sociais para transmissão de seus cultos, observem a restrição de até 10 (dez) pessoas no apoio para realização do evento e cumprimento das normas preventivas pelos agentes envolvidos, tais como distanciamento mínimo entre os participantes, uso de máscaras de proteção e de álcool 70º para higienização pessoal e do ambiente.

2 - Que sejam advertidos os Representantes/Diretores/Pastores/Padres, de qualquer templo religioso no município de Rondon do Pará (católico, evangélico, kardecista, budista, umbandista e afins) que o descumprimento das recomendações acima descritas trata-se de CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA, consistente no fato de o agente propagar germes patogênicos que possam causar epidemia ou agir com conduta que impeça o poder público de adotar medidas efetivas de contenção e mitigação da doença contagiosa, no caso, o alastramento do corona vírus.

3 - Que promovam a fiscalização do cumprimento do que se recomenda pela Polícia Militar de Rondon do Pará, conduzindo os responsáveis, em caso de descumprimento, à Delegacia de Polícia para as providências devidas.4) Às empresas de rádio e difusão de Marabá que promovam ampla divulgação da Recomendação Ministerial, visando informar o maior número de pessoas possível, a fim de garantir o direito constitucional à saúde dos munícipes de Rondon do Pará.

DESTINATÁRIOS: Representantes/Diretores/Pastores/Padres, de qualquer templo religioso no município de Rondon do Pará (católico, evangélico, kardecista, budista, umbandista e afins).

Rondon do Pará, 05 de maio de 2020.

DALIANA MONIQUE DE SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

**Protocolo: 565415**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-000002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 017/2020-000002, que visa Contratação de empresa para Construção de Arqui bancada Coberta do Estádio Municipal Darci Campelo e Silva no município de Água Azul do Norte - PA. Vencedor: A De S Keiber Comercio e Construtora - ME.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-000002**

No dia 28/07/2020 foi adjudicado e no dia 28/07/2020 foi homologado a Tomada de Preços nº 017/2020-000002, Objeto: Contratação de empresa para Construção de Arqui bancada Coberta do Estádio Municipal Darci Campelo e Silva no município de Água Azul do Norte - PA. Vencedor: A DE S KEIBER COMERCIO E CONSTRUTORA - ME, no valor de R\$ 179.378,13 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais, treze centavos). Renan Lopes Souto - Prefeito Municipal.

**Protocolo: 565690**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**AVISO DE REMARCAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CP. 2020. 001.GABPREFEITO PMA

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para Atender os Atos da Administração Municipal, com prestação de serviços de publicidade.

Considerando que a sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 10/08/2020, às 11h:00m, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/10.

A CPL torna pública a remarcação da abertura da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CP. 2020. 001.GABPREFEITO PMA, publicado dia 19/06/2020, para o dia 18/08/2020 às 10:00hs.

Na oportunidade, informamos que o item 1.2 do Edital, passa a ter a seguinte redação:

"1.2 Para a prestação dos serviços, serão contratadas 02 (duas) agências